

ATA DA 717ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13/02/2026
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferido

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-01010145	GILBERTO FERREIRA TEIXEIRA JUNIOR
SEI-2025-16001515	FELIPE MAURO OLIVEIRA DE FREITAS

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

ATA DA 718ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 24/02/2026
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferido

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-01011891	CAMILA DE MELO SILVÉRIO
SEI-2025-01010997	HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

ATA DA 719ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 26/02/2026
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

OPINAM por UNANIMIDADE, pelo NÃO CONHECIMENTO

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16001622	JOELMA OLIVEIRA PINEIRO DE JESUS N

Processo Indeferido

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-01010666	SERGIO ADRIANO PINHEIRO

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 052/2026/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 4.542, de 29 de dezembro de 2025, e

CONSIDERANDO que os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social deverão definir a política anual de aplicação dos recursos, em conformidade com os arts. 4º e 5º da Resolução nº 5.272, do Conselho Monetário Nacional, datada de 18 de dezembro de 2025, combinado com o art. 101 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022;

CONSIDERANDO que a Política Anual de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis para o exercício de 2026, elaborada pelo Comitê de Investimentos do ANGRAPREV, foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 23 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV para o exercício de 2026, na forma do Anexo da presente Portaria, em conformidade com os arts. 4º e 5º da Resolução nº 5.272, do Conselho Monetário Nacional, datada de 18 de dezembro de 2025, combinado com o art. 101 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV